

LEI ORDINÁRIA Nº 829

de 09 de dezembro de 1988

**Dá a denominação de “Liduvina Gonçalves” ao prédio da
“PRONAV”, sito à Rua Francisco Faustino com a Rua Candido
Severino.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica denominado de “Liduvina Gonçalves” o prédio da “PRONAV” nesta
cidade, sito à Rua Francisco Faustino esquina com a Rua Candido
Severino.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de dezembro de 1988

Eraldo Holosback Alves Azambuja *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 829/1988 - 09 de dezembro de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em